



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 8/70

Ofício N.º


Acrescenta dispositivo no Regimento
Interno da Câmara.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 44 o seguinte paragrafo:

" § único - O vereador que requerer a Comissão a que se refere o presente artigo, ficará automaticamente nomeado o seu Presidente, se sua bancada constituir maioria na Casa, sendo os demais membros designados pelo Presidente da Câmara"

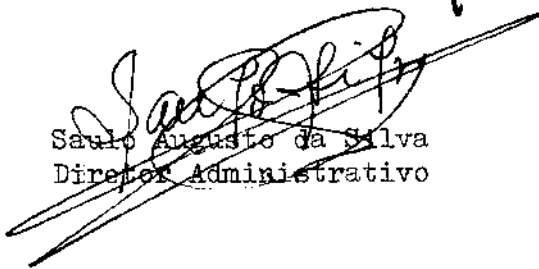
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Luiz Gonzaga Camargo Pires
1º Secretário


Horir Ribeiro Mello
Presidente

Seu efeito foi publicado imediatamente, por laudo municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 8 de Setembro de 1970 .


Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo